PROJETO DE LEI Nº 016/2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, Estado do Espírito Santo**,** no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), em alteração a Lei Municipal nº 2.038/2017, criando e suplementando novo elemento de despesa na forma abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008001 – Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO: 008 - Secretaria de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 0001 - Apoio administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.041
ELEMENTO DE DESPESA: 33903400000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
FONTE: 12010000 - *Recursos Próprios - Saúde*
008001.1012200012.041
VALOR: R$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008001 – Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO: 008 - Secretaria de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 0001 - Apoio administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.041
ELEMENTO DE DESPESA: 33900854000 – Auxílio Funeral
FONTE: 12010000 - *Recursos Próprios - Saúde*
008001.1012200012.041
VALOR: R$ 2.000,00

Parágrafo Único: Os elementos de despesa ora criados, serão suplementados com valores estimativos para o exercício corrente, não implicando em sua utilização na integralidade.

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional especial previsto no Art. 1º, correrão pela Anulação do total de R$ 7.000,00 (sete mil reais) presente no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, em alteração a Lei Municipal nº 2.038/2017, das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008001 – Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO: 008 - Secretaria de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 0001 - Apoio administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.041

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 12010000 - *Recursos Próprios - Saúde*
008001.1012200012.041
VALOR: R$ 7.000,00

Art. 3°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de Abril de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Abril de 2018.

MENSAGEM Nº 016/2018

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 016/2018, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **ADILSON ESPÍNDULA**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), em benefício da Secretaria de Saúde, sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) visando custear outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização e R$ 2.000,00 (dois mil reais) para custear outros benefícios assistenciais (auxílio funeral) incluindo os elementos de despesa e suplementando o orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, em alteração a Lei Municipal nº 2.038/2017, das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Assim, tal procedimento é necessário para adequação do Orçamento Anual e para alocação de recursos necessários para a disponibilização orçamentária, visando dar continuidade ao atendimento à população e à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, tendo a gestão municipal a responsabilidade de ofertar serviços essenciais à população.

Solicitamos a Vossa Excelência seja incluso o presente Projeto de Lei, com trâmite em **REGIME DE URGÊNCIA**, com âncoras no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 3075/2018